

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

INSCRIÇÃO AUTORIZATÁRIO – PESSOA FÍSICA

DAS DEFINIÇÕES

- TRANSPORTE DE ESCOLARES: Serviço destinado a transportar estudantes e ou crianças que utilizam creche, mediante contrato com pessoa físicas ou jurídicas sem interferência do poder público, mediante autorização outorgada pela URBES.
- AUTORIZATÁRIO: Pessoa física ou jurídica residente em Sorocaba a quem é outorgado Autorização para a exploração da atividade do Serviço de Transporte de Escolares.

OBS.: TODO O PROCEDIMENTO TERÁ PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS PARA SUA CONCLUSÃO, APÓS ESTE PRAZO O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO, TORNANDO NULO TODOS OS ATOS.

DOS REQUISITOS

Condutor

- Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- Estar habilitado na categoria “D” ou superior (com observação que Exerce Atividade Remunerada e Curso de Transporte Escolar);
- Possuir curso específico para o Transporte de Escolares;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

Veículo

- Fabricação não superior a 20 (vinte) anos para ônibus e micro-ônibus;
- Para veículos ônibus e micro-ônibus com idade entre 15 (quinze) e 20 (vinte) anos fica obrigatório, além das vistorias semestrais realizadas pelo DETRAN, a apresentação anual de comprovante emitido por órgão de inspeção veicular credenciado pelo INMETRO;
- Laudo de Conformidade da película nas áreas envidraçadas em atendimento ao Conselho Nacional de Trânsito, o qual terá a validade por 12 (doze) meses da data da sua emissão (caso possua);
- RMO – Relatório de Medição de Opacidade (validade de até 6 meses).
- Faixa horizontal, na cor amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura a meia altura, **em toda extensão** das partes laterais e traseiras da carroceria, com o dístico Escolar em letras pretas, tamanho com 22 (vinte e dois) centímetros de altura. Em caso de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- Tacógrafo;
- 02 (duas) lanternas de luz branca fosca ou amarelas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e duas lanternas vermelhas dispostas nas extremidades da parte superior traseira (luz de teto);
- Cinto de Segurança em número igual à lotação;
- Extintor de Incêndio de 04 (quatro) quilos;
- Terceira Luz de Freio (Break Light) na parte interna do vidro traseiro;
- Trava nos vidros laterais, limitando a abertura em 10 cm (dez centímetros);
- Adesivos de “Proibido Fumar” e “Use o Cinto de Segurança”;
- Faixas refletivas conforme Resolução CONTRAN Nº 316/2009;
- Câmeras de ré e frontal Resolução CONTRAN Nº 504/2014;

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

INSCRIÇÃO AUTORIZATÁRIO – PESSOA FÍSICA

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1ª ETAPA

O interessado deverá apresentar requerimento específico – MODELO PADRÃO URBES, juntamente com 01 (uma) foto recente no formato 3x4 **com original e fotocópia** dos documentos discriminados a seguir:

- Guia de recolhimento referente a taxa de inscrição de cadastro do condutor (paga);
- Carteira de Identidade;
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior (com observação que Exerce Atividade Remunerada e Transporte Escolar);
- Certificado do Curso de Transporte Escolar;
- Comprovante de residência atualizado obrigatoriamente em nome do interessado;
- Atestado de Antecedentes Criminais que pode ser obtido através do site: www.ssp.sp.gov.br ou pela Unidade do PoupaTempo - Sito Rua Leopoldo Machado, 525 – Centro. Na existência de inquérito policial contra o requerente, deverá vir acompanhada de Certidão Esclarecedora que deve ser requerida junto ao Fórum da Comarca – Sito Rua 28 de outubro, 691 - Alto da Boa Vista;
- Pesquisa de Pontuação da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, que deverá ser requerido na unidade do PoupaTempo ou através do site: www.detran.sp.gov.br;
- Certificado de Registro do Veículo ou Nota Fiscal em caso de veículo zero quilômetro (com nº da placa);

2ª ETAPA

O Autorizatário será encaminhado, por ofício, a Prefeitura para providenciar sua Inscrição no Cadastro Municipal de ISS e também para requerer **Certidões de Débitos, de Mobiliário e Imobiliário**, com os cofres municipais.

3ª ETAPA

Retornar a Urbes e apresentar os documentos da 2ª Etapa e, de ofício, ser encaminhado ao DETRAN para regularização da documentação do veículo.

4ª ETAPA

Apresentar a URBES documentação veicular (CRV e CRLV) atualizada e também o veículo, **já com placa aluguel trocada**, para pré-vistoria e, de ofício, ser encaminhado ao DETRAN para vistoria veicular para a obtenção do Cartão de Autorização DETRAN. Nesta etapa já deverá ser apresentado os itens relacionados abaixo:

5ª ETAPA

Apresentar a URBES Cartão de Autorização expedido pela DETRAN e retirar Alvará de Autorização e Selo Autorizador para colocação no pára-brisa do veículo.

Os Autorizatários ficam obrigados a fornecer a URBES relação das instituições de ensino que atendem.